



INDICAÇÃO Nº 297/2025

Criação de programa piloto para disponibilização de cadeiras de rodas em espaços públicos de grande circulação em Jundiaí.

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4.522, de 20 de fevereiro de 1995, que *“prevê disponibilização de cadeiras de rodas nos locais que especifica”*, como locais privados de grande circulação, como shoppings, condomínios comerciais, restaurantes e estabelecimentos privados de ensino;

Considerando que é imperioso que essa prática seja estendida também a espaços públicos de grande interesse cultural, histórico, esportivo e de lazer, atendendo a uma necessidade crescente da população;

Considerando que o preço médio de uma cadeira de rodas é de aproximadamente R\$ 500,00, e que, com um investimento de cerca de R\$ 25.000,00 seria possível colocar três cadeiras por ponto;

Considerando, ainda, que o Município já conta com funcionários responsáveis pela conservação de diversos espaços públicos, sendo viável a implementação de um sistema de retirada e devolução das cadeiras de rodas, mediante apresentação de documento de identidade, garantindo a utilização adequada e segura dos equipamentos;

Considerando que, com essa iniciativa, seria possível atender a um público amplo, incluindo pessoas com deficiência, idosos e outros cidadãos que necessitam de apoio para se locomover em espaços públicos;

Considerando que a questão da disponibilização de cadeiras de rodas em espaços públicos já foi objeto de diversas ações anteriores de vereadores, como as seguintes:





- ✓ Indicação nº 4040/2017, do Vereador Gustavo Martinelli: disponibilização de cadeira de rodas para o CECE Francisco Dal Santo (Vila Rami);
- ✓ Indicação nº 17576/2024, do Vereador Paulo Sergio - Delegado: estudos para a disponibilização de cadeiras de rodas nas escolas municipais;
- ✓ Indicação nº 1886/1993, do Vereador José Simões do Carmo Filho: colocação de cadeiras de rodas nos cemitérios municipais;
- ✓ Moção nº 209/2015, do Vereador Zé Dias: apoio ao Projeto de Lei nº 1.084/2015, de autoria do Deputado Federal Roberto Alves (PRB/SP), que torna obrigatória a disponibilização de cadeiras de rodas em escolas públicas de todo o território nacional;
- ✓ Projeto de Lei nº 14183/2023, do Vereador Val Freitas: altera a Lei nº 4.522/1995, para incluir a disponibilização de cadeiras de rodas também em edifícios e condomínios residenciais;

Considerando, por fim, dar continuidade a essas ações e, com isso, reforçar o compromisso da Prefeitura de Jundiaí com a acessibilidade e o bem-estar da população,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para a criação de programa piloto para disponibilização de cadeiras de rodas em espaços públicos de grande circulação em Jundiaí, como praças, parques e centros culturais, visando melhorar a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, conforme a seguir:

- ✓ CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão;
- ✓ Museu Histórico e Cultural de Jundiaí - Solar do Barão (para acesso ao jardim);
- ✓ Centro das Artes Prefeito Pedro Fávoro;
- ✓ Teatro Polytheama;
- ✓ Espaço Expressa;
- ✓ Parque da Cidade;
- ✓ Espaço das Águas;

/fspp





- ✓ Jardim Botânico de Jundiaí;
- ✓ Parque Comendador Antônio Carbonari – Parque da Uva;
- ✓ Parque Botânico Eloy Chaves;
- ✓ Parque Botânico Tulipas - Professor Aziz Ab'Saber;
- ✓ Parque do Trabalhador – Corrupira;
- ✓ Parque Jardim do Lago - Antônio Garcia Machado, e
- ✓ Parque do Engordadouro - Ângelo Costa.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/fspp

